



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL A
SERVIDORES ESPECÍFICOS DO QUADRO EFETIVO DA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal relacionados no Anexo Único deste Decreto, com mudança de classe funcional da 2ª para a 1ª classe, conforme legislação vigente.

Art. 2º A progressão funcional horizontal consiste na elevação do servidor para a classe imediatamente superior dentro do mesmo cargo efetivo, com base em critérios legais como avaliação de desempenho, interstício mínimo e capacitação profissional.

Art. 3º A relação nominal dos servidores beneficiados, com suas respectivas referências anteriores e novas referências, consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata este Decreto passam a vigorar a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 16 de abril de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL BENEFICIADOS COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA 2ª CLASSE PARA A 1ª CLASSE.

Nome do Servidor	Matrícula
CARLOS EURICO MENDES DOS SANTOS	2108467
EVERSON LOPES DE SOUSA	2108465
FERNANDO PEDRO FERREIRA	2108463
JOSE DE RIBAMAR BARBOSA DO NASCIMENTO	2108466

